

EDITAL Nº37/Unoesc-R/2021

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico-administrativo(s) para atuar(em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Joaçaba.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.3690001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico-Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **12/07/2021 a 21/07/2021**, no horário de atendimento das 13h30 às 16h30, no Setor de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CX Postal n.º 542, CEP 89.600-00, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC .

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, bem como no pagamento da taxa de inscrição ou, se for o caso, na apresentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição, na forma dos itens 1.7 e 1.8 deste Edital.

1.4 O(A) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:

- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) ficha de Inscrição;
- c) curriculum Vitae/Lattes;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) cópia do Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) cópia do Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, se for o caso, requerimento de isenção de taxa de inscrição, na forma dos itens 1.7 e 1.8 deste Edital.

1.5 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.6 Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Unoesc Joaçaba, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil/BESC, Agência 4072-X, Conta Corrente 17.733-4, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No momento do depósito será necessário informar o código identificador, ou seja, o CPF do depositante.

1.7 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar possuir renda per capita mensal de até dois salários mínimos e meio;

1.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo(a) candidato(a) através de formulário específico, que consta em anexo a este Edital, acompanhado da apresentação de cópia da última declaração de ajuste anual do imposto de renda ou de certidão de isenção de declaração de imposto de renda extraída do site <<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>>> dos membros da família.

1.9. Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **16h30** do dia **21/07/2021**.

1.10. Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, está com poderes específicos e firma reconhecida.

1.11 Os (As) candidatos (as) interessados (as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.

1.12 No dia **22/07/2021** a Unoesc expedirá comunicado informando a decisão acerca dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, sendo que os(as) candidatos(as) que eventualmente tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderão efetuar o pagamento, conforme orientação que será repassada pela Unoesc.

1.13 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia **23/07/2021**, na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1. Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os (as) candidatos (as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3. Havendo vaga (s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os (as) demais candidatos (as) e será publicada em lista separada.

2.5. As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos (as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6. Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na entrevista.

3 DAS VAGAS

3.1 Auxiliar Administrativo I

Número de Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Matutino e Vespertino
Escolaridade	Ensino médio completo
Local de Trabalho	Vendas
Atividades	a) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; b) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; c) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação;

	<ul style="list-style-type: none"> d) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; e) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação; f) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; g) Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; h) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; i) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.
Salário	R\$ 1.467,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais);
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

3.2 Assistente Administrativo I

Número de Vagas	02 (duas)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Matutino e vespertino
Escolaridade	Ensino Superior Completo Conhecimento básico em Excel
Local de Trabalho	Comissão Própria de Avaliação, Secretaria Acadêmica
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> a) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação; b) Executar a instalação, controle e remoção de equipamentos; c) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada; d) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas à sua área de atuação; e) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação;

	<ul style="list-style-type: none"> f) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; g) Participar e auxiliar na organização de eventos e feiras da Instituição; h) Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos e atuação de sua área; i) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; j) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e éticas das informações.
Salário	R\$ 2.109,45 (Dois mil, cento e nove reais e quarenta e cinco centavos);
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Diploma de Graduação; Fotocópia de Cursos afins das competências exigidas.

3.3 Tutor on-line

Número de vagas	01 (uma)
Carga horária	40 horas semanais
Turno	Vespertino e noturno (presencial)
Escolaridade	Ensino Superior Completo Pós-graduação
Local de trabalho	Unoesc Virtual
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> a) Atuar ativamente para que os alunos participem da web conferência / webinar; b) Interagir com o professor sobre os conteúdos do componente; participar da formação continuada; c) Participar e moderar virtualmente a web conferência; d) Corrigir o fórum avaliativo, quando houver, com base nos critérios avaliativos, submetendo ao professor; e) Auxiliar e incentivar a utilização da plataforma referente ambiente virtual de aprendizagem; f) Auxiliar os alunos na mediação dos conteúdos e atividades nas unidades de aprendizagem; g) Encaminhar para os demais setores dúvidas e pedidos dos alunos; h) Interagir com os alunos, professores, coordenação de curso no ambiente virtual de aprendizagem;

	<ul style="list-style-type: none"> i) Orientar os alunos quanto ao cumprimento do cronograma, prazo e forma das avaliações; j) Acompanhar o cumprimento do programa do componente pelos alunos; analisar alunos com baixo aproveitamento e interação nos estudos; orientar os alunos sobre a aplicação das metodologias ativas; k) Participar virtualmente e analisar as deficiências de aprendizagem dos alunos no componente; l) Orientar os alunos sobre a avaliação abrangente presencial e aplicar a avaliação; m) Analisar e discutir com o professor do componente como ocorreu o processo de ensino e aprendizagem; n) Aplicar as avaliações de segunda chamada e exame final, quando necessário; discutir com o professor e coordenador de curso sugestões de melhorias dos conteúdos e objetos de aprendizagem solicitados por alunos; o) Auxiliar os professores na elaboração e postagens nas trilhas de aprendizagem todos os materiais e objetos de aprendizagem do componente; p) Interagir com o professor sobre os conteúdos do componente; monitorar a utilização da plataforma referente ambiente virtual de aprendizagem; q) Acompanhar o cumprimento do cronograma e prazo das avaliações; auxiliar nas correções das avaliações sempre que demandado; r) Outras atividades designadas pelo superior imediato.
Salário	R\$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais);
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Diploma de Graduação; Cópia do certificado de Pós-Graduação; Fotocópia de Cursos afins das competências exigidas.

3.4 Produtor Gráfico I

Número de Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Matutino e Vespertino
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Local de Trabalho	Marketing
Atividades	a) Planejar serviços de pré-impressão gráfica;

	b) Realizar programação visual gráfica c) Editar textos e imagens d) Operacionalização processos de tratamento de imagem e) Montar fotolitos e imposição eletrônica f) Operacionalização de sistemas de prova e copiar chapas; g) Gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia.
Salário	R\$ 2.930,60 (Dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e centavos)
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Diploma de Graduação.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Responsável do setor;
- b) Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos.

4.1.1 Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) Análise do currículo;
- b) Entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 **Primeira fase:** Análise do currículo;

5.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **23/07/2021** e serão classificados os(as) candidatos(as) que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **23/07/2021** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail.

5.1.2 Segunda fase: Entrevista

5.1.2.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada nos dias **27**

e **28/07/2021** a partir das 14h00min na sala 01, Centro Administrativo (Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 2125 - Joaçaba/SC, CEP 89.610-000) e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

5.1.2.2 A nota final da Entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.1.2.1, sendo que será considerado aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.1.2.3 Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- obtiver a maior pontuação no critério Experiência e conhecimento profissional;
- Tiver maior idade.

5.3 Da Análise do currículo:

5.3.1 A primeira fase, de caráter eliminatório **para todos os cargos/vagas**, será realizada internamente, no dia **23/07/2021** e serão classificados os candidatos(as) que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.3.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **24/07/2021** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail.

5.4 Da Entrevista:

5.4.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada no dia **27/07/2021 e 28/07/2021** a partir das 10h, na sala 01, 2º andar, Centro Administrativo da Unoesc, – Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC CEP 89.620-000) e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

5.4.2 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.1.3.1, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.4.3 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados no Resultado Final.

5.4.4 Havendo empate na nota final obtida, para a vaga descrita no item 3.3 (Programador de Sistemas I) prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- Obtiver a maior média na entrevista;



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

b) Tiver maior idade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, no dia **30/07/2021**.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, “d” a “h”;

9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.5 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

9.7 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

9.8 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

9.9 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba/SC, 06 de julho de 2021.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc